

1 ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO,
2 PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG. Aos nove dias do mês dezembro de
3 dois mil e dezesseis, às oito horas e vinte e sete minutos, na sala de reuniões do
4 prédio da Reitoria, localizada à Rua Coronel Luiz Pires, número duzentos e dois,
5 Centro, Montes Claros – Minas Gerais, teve início a continuação da quadragésima
6 terceira reunião da CEPE do IFNMG, presidida pelo Pró-Reitor de Ensino, o
7 Professor **Ricardo Magalhães Dias Cardozo** e estiveram presentes os seguintes
8 membros: **Maria Araci Magalhães**, Pró-Reitora de Extensão; **Ivy Daniela Monteiro**
9 **Matos** e **Luciana Gusmão de Souza Narciso** representantes dos Diretores de Ensino
10 ou cargo equivalente; **Marcos Aurélio Duarte Carvalho** e **Flor Murta**,
11 representantes dos Diretores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou cargo
12 equivalente; **Eduardo Souza Nascimento** e **Mário Sérgio Costa Silveira**,
13 representantes dos Diretores de Extensão ou cargo equivalente; **Marcos de Oliveira**
14 representante dos Docentes e **Claudiane Moreira Costa**, representante dos Técnicos
15 Administrativos. O Professor Ricardo cumprimentou a todos e iniciou-se os trabalhos
16 do dia com apreciação do **oitavo item** da pauta: **Reestruturação dos Planos de**
17 **Curso Técnico em Agropecuária, Segurança do trabalho, Informática para**
18 **Internet, Tradução e Interpretação em Libras, Meio Ambiente – e-tec.** A
19 Professora Ramony explicou que os cursos em pauta já são ofertados pelo IFNMG
20 via rede e-TEC mas a legislação não exigia que a carga horária fosse limitada a do
21 Catálogo Nacional. Informou que foram aprovadas, para o IFNMG, cinco mil e
22 quatrocentas vagas (5400) vagas para o segundo semestre de dois mil e dezesseis, no
23 entanto, hoje só é financiado o limite da carga horária do Catálogo Nacional dos
24 Cursos Técnicos, e justificou que esta adequação é o principal motivo dessas
25 reestruturações. Diante dos esclarecimentos a Câmara decidiu apreciar
26 individualmente cada Plano de Curso após as pontuações de alterações. A Professora
27 iniciou pela **Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Agropecuária na**
28 **modalidade à distância – CEAD**, disse que a alteração principal foi realizada na
29 carga horária, reduzida de 1580 horas para 1200 e afirmou que não foram excluídas

30 disciplinas porque foram aprovadas pelos Conselhos Regionais. Apresentou a matriz
31 curricular detalhando as alterações e justificando-as. Acrescentou que foram
32 suprimidas as disciplinas de Português Instrumental e Libras porque são ofertadas no
33 Núcleo de Cidadania e o aluno que tiver interesse pode fazer a qualquer tempo.
34 Ramony afirmou, respondendo a questionamento, que este curso foi ofertado
35 atendendo a demanda dos assentamentos e da agricultura familiar e foi tão bem-
36 aceito que não houve evasão e esclareceu algumas dúvidas quanto à sua parte prática.
37 Ainda respondendo a questionamento falou que os cursos já estão pactuados
38 conforme o prazo estabelecido pelo MEC, mas as ofertas dos cursos dependem das
39 reestruturações e esse trâmite foi acordado com o Colégio de Dirigentes e com os
40 *campi*. **Após considerações a Câmara aprovou por unanimidade a**
41 **reestruturação do Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na**
42 **modalidade à distância – CEAD. Passou-se à Reestruturação do Plano de Curso**
43 **Técnico em Informática para Internet na modalidade à distância – CEAD. A**
44 Professora apresentou mudança da carga horária para 1200horas, detalhou a alteração
45 em cada disciplina, atentou que as únicas disciplinas excluídas também foram
46 Português Instrumental e Libras. Ramony explicou que a evasão na EaD acontece
47 inicialmente quando o discente não se adapta à metodologia, os que se adéquam
48 normalmente concluem o curso. Respondeu a questionamento esclarecendo que nos
49 polos têm laboratório, o professor grava as aulas práticas e os tutores desenvolvem a
50 prática com os discentes. Nos polos que não tem tutor da área o tutor daqui e o
51 caminhão se deslocam para desenvolver a prática. **Após esclarecimentos a Câmara**
52 **Aprovou a reestruturação do Plano do Curso Técnico de Nível Médio em**
53 **Informática para Internet na modalidade à distância – CEAD por unanimidade.**
54 Em seguida a Professora pontuou as alterações do **curso Técnico em Meio**
55 **Ambiente**. Falou que houve alteração da carga horária para 1200horas e que o curso
56 passará a ser ofertado em 2 anos. Esclareceu, diante de questionamento, que hoje a
57 CEAD tem verba para elaborar os próprios cadernos, cada disciplina terá o seu
58 material e que o professor elabora as atividades e o tutor executa-as. Respondeu ainda

59 que o próprio projeto diz o passo a passo que o tutor deve executar. **Por**
60 **unanimidade a Câmara Aprovou a reestruturação do Plano do Curso Técnico de**
61 **Nível Médio em Meio Ambiente na modalidade à distância – CEAD.** Dando
62 continuidade pontuou as alterações **Plano de Curso Técnico Segurança do**
63 **trabalho,** a carga horária passou para 1200 horas, explicou que o curso tem um
64 laboratório itinerante de altíssima qualidade onde são realizadas atividades em todos
65 os pólos. O curso não teve supressão de disciplinas. **A reestruturação do Plano do**
66 **Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade à**
67 **distância – CEAD foi aprovada por unanimidade.** Ramony apresentou a última
68 reestruturação do bloco CEAD, **Curso Técnico em Tradução e Interpretação em**
69 **Libras.** Relatou que a carga horária foi alterada para 1200 horas, esclareceu que os
70 tutores devem ter formação na área, o *campus* que não tiver esse profissional não
71 pode ofertar. Ramony informou a título de conhecimento, que os cursos FIC podem
72 ser ofertados pelos *campi* para aumentar RAP (relação aluno-professor). Detalhou em
73 tela como os *campi* podem fazer. Sanou dúvidas dizendo que hoje são mais ou menos
74 dezessete (17) cursos e que está prestes a ter mais dez (10) ou doze (12) disponíveis.
75 Acrescentou informações sobre os cursos de itinerários formativo que resulta da soma
76 de vários FIC e se disponibilizou a auxiliar os *campi* que tenham interesse em ofertá-
77 los. **Após detalhamentos a Câmara aprovou a reestruturação do Plano do Curso**
78 **Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de**
79 **Sinais - LIBRAS na modalidade à distância – CEAD.** Passou-se ao sétimo item da
80 pauta: **Minuta do Regulamento das atribuições dos Coordenadores de Cursos**
81 **Técnicos, dos Colegiados dos Cursos Técnicos e das Diretrizes para Eleições dos**
82 **Colegiados de Cursos Técnicos presenciais do IFNMG.** Ana Cecília apresentou
83 histórico da minuta. Relatou que ficou disponível no *participe* no mês de outubro,
84 houve poucas contribuições mas muito pertinentes e já constam na versão recebida
85 pelos Membros. Informou que já foi analisado em acordo com a Minuta da
86 Assessoria Pedagógica e que o parecer da Procuradoria considera o documento
87 aprovado sob o ponto de vista jurídico-formal. Decidiu-se que os documentos seriam

88 apreciados separadamente. Iniciou-se a apreciação da **Minuta Diretrizes para**
89 **Eleições dos Colegiados dos Cursos Técnicos Presenciais do IFNMG**. O Professor
90 Marcos de Oliveira apresentou sugestões trazidas do *Campus* Salinas. Sugeriu que no
91 parágrafo único do item 3.1 conste que a comissão seja indicada pela Direção Geral
92 do *Campus*. A Câmara aprovou a **Minuta Diretrizes para Eleições dos Colegiados**
93 **dos Cursos Técnicos Presenciais do IFNMG com a alteração sugerida pelo**
94 **Membro Marcos**. Seguiu-se com apreciação da **Minuta Colegiados dos Cursos**
95 **Técnicos presenciais do IFNMG**. Marcos de Oliveira apresentou proposta de
96 alteração no art. 6º inciso V que após considerações da Câmara terá a seguinte
97 redação: *V. 01 (um) representante técnico-administrativo, eleito por seus pares*. Será
98 acrescentada nova redação para o art. 7º a saber: *Caberá ao Núcleo Pedagógico*
99 *acompanhar as atividades dos colegiados dos cursos técnicos* e o artº. 7º e os
100 posteriores serão renumerados com a redação mantida. A **Minuta dos Colegiados**
101 **dos Cursos Técnicos presenciais do IFNMG foi aprovada com as alterações**
102 **citadas**. Em seguida apreciou-se a **Minuta do Regulamento das atribuições dos**
103 **Coordenadores de Cursos Técnicos**. Após discussão a Câmara acrescentou ao art.
104 3º o inciso XIX com a redação: *Manter em arquivo os documentos relacionados às*
105 *atividades do Colegiado e Coordenação do curso* e **aprovou-a com esta alteração**.
106 **Mediante essas alterações a Minuta do Regulamento das atribuições dos**
107 **Coordenadores de Cursos Técnicos, dos Colegiados dos Cursos Técnicos e das**
108 **Diretrizes para Eleições dos Colegiados de Cursos Técnicos presenciais do**
109 **IFNMG foi aprovada e será encaminhada ao Colégio de Dirigentes e Conselho**
110 **Superior**. Passou-se a apreciação do décimo quinto ponto de pauta: **Apreciar**
111 **calendários 2017 dos Campi Almenara, Araçuaí, Diamantina, Janaúba,**
112 **Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni**. Após argumentações dos membros no sentido
113 que os calendários são amplamente discutidos com a comunidade escolar, seguido de
114 análise da PROEN que dialoga com os *campi* para alguma alteração necessária, a
115 Câmara considerou desnecessária a apreciação da CEPE uma vez que sua aprovação
116 é competência do Conselho Superior e sugeriu que após análise da PROEN os

117 calendários sejam encaminhados ao Colégio de Dirigentes e Conselho Superior sem
118 apreciação da CEPE. O Presidente prôpos consulta à legislação se esse trâmite é
119 viável. **Após apresentação da PROEN os calendários foram aprovados por**
120 **unanimidade.** Seguiu-se de apreciação do quarto ponto de pauta: **Reestruturação do**
121 **Regimento Interno da CEPE.** Claudiane e Eduardo apresentaram as alterações
122 sugeridas pela Comissão: Art. 5º substituir a redação no inciso IX: *Designar relatores*
123 *para emitir parecer dos processos* pela redação: *Designar relator para emitir parecer*
124 *em processos submetidos a sua apreciação;* no Art. 10. § 2º redação: *Cada campus*
125 *poderá ter no máximo uma representação por segmento, conforme parágrafo nono*
126 *do Regimento Geral do IFNMG* alterar para: *Cada campus poderá ter no máximo*
127 *uma representação por segmento, conforme o § 9º do art. 8º do Regimento Geral do*
128 *IFNMG;* no Art. 12. acrescentar os incisos: *VII - Estar afastado, por qualquer*
129 *motivo, por mais de 180 (cento e oitenta) dias de suas funções laborativas; VIII -*
130 *Estar cedido ou à disposição de outros órgãos/entidades, assim como não esteja em*
131 *processo de redistribuição.* O art. 13. passará a vigorar com a seguinte redação em
132 atendimento à orientação do Procurador: *Art. 13. São elegíveis todos os alunos*
133 *regularmente matriculados nos Campi do IFNMG que tiverem 18 (dezoito) anos*
134 *completos na data da publicação do edital de eleição; assim como aqueles menores*
135 *que tenham sua incapacidade civil cessada, devidamente comprovada, por alguns*
136 *dos fatos elencados no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de*
137 *2002 - Código Civil Brasileiro. § 1º. Os candidatos deverão ter, no mínimo, 1 (um)*
138 *ano a cumprir até a finalização do curso, comprovado por declaração emitida*
139 *pela Coordenação de Registro Acadêmico ou pela Coordenação de Registro Escolar.*
140 *§ 2º. Os candidatos deverão se inscrever individualmente, sendo que os classificados*
141 *em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares serão os titulares e os em 3º (terceiro) e 4º*
142 *(quarto) lugares serão os suplentes. § 3º. Será criado um cadastro de reserva com os*
143 *nomes dos discentes classificados do 5º (quinto) lugar em diante, para que sejam*
144 *feitas as substituições no segmento de discentes, conforme a necessidade.*
145 Acrescentar a palavra *absoluta* no Art. 29 e 42 após a palavra maioria. Substituir a

146 redação do art.31 § 1º. Não havendo membro da CEPE com conhecimento técnico
147 suficiente, a presidente poderá solicitar um profissional que auxilie na elaboração do
148 parecer técnico sobre a matéria específica, pela nova redação: § 1º. Não havendo
149 membro da CEPE com conhecimento técnico suficiente sobre a matéria em
150 apreciação, o presidente poderá solicitar a colaboração de terceiros, da comunidade
151 interna ou externa, para explicar, esclarecer ou dirimir as dúvidas suscitadas sobre
152 o assunto em discussão; substituir a redação: do Art. 37. As deliberações serão
153 tomadas com base na maioria dos votos dos membros presentes incluindo o
154 Presidente pela redação: Art. 37. As deliberações serão tomadas com base na
155 maioria dos votos dos membros presentes à reunião. Substituir a redação do Art. 40:
156 As matérias encaminhadas à CEPE que resultem em alteração da política de ensino,
157 pesquisa e extensão do IFNMG deverão ser referendadas pelo Conselho Superior
158 pela nova redação: As matérias encaminhadas à CEPE que resultem em alteração
159 da política de ensino, pesquisa e extensão do IFNMG serão submetidas à apreciação
160 e deliberação do Conselho Superior. Acréscimo de redação numerada como art. 44:
161 A ausência às reuniões de representante de um segmento, no seu todo em parte, não
162 torna nulo o processo de tomada de decisão da CEPE e adequação de numeração nos
163 artigos posteriores. A Câmara considerou pertinentes as alterações sugeridas pela
164 Comissão exceto a sugestão de alteração na composição da CEPE, a comissão
165 defendeu que a representação de docentes, discentes e técnicos administrativos atual
166 é desproporcional em relação à representação dos representantes do ensino, pesquisa
167 e extensão e apresentou sugestão de redução do último rol para um (01). A Diretora
168 de Ensino Luciana Gusmão argumentou que apesar de serem 11 diretores deste
169 segmento e um número muito maior de docentes não se sentiria a vontade em
170 representar o segmento, uma vez que os campi possuem realidades muito diferentes.
171 O Presidente esclareceu que a composição da Câmara é estabelecida no Regimento
172 Geral e que a CEPE não tem autonomia para sua alteração, caso a Câmara chegasse a
173 um consenso poderia encaminhar ao Conselho Superior para apreciação a
174 recomendação da CEPE de alteração da composição. O Presidente da Comissão

175 Eduardo questionou como é a composição do Conselho Superior. A secretária da
176 CEPE verificou no site que atualmente são quatro (4) de cada segmento. **Após**
177 **ponderações favoráveis e contrárias decidiu-se manter a representação do**
178 **Ensino, Pesquisa e Extensão. Excluir a Pró-Reitoria de Desenvolvimento**
179 **Institucional. Incluir a Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários do**
180 **IFNMG- DAEC e aumentar a representação de Discentes, Docentes e Técnico-**
181 **administrativos para 3 (três). A Reestruturação do Regimento Interno da CEPE**
182 **foi aprovada por unanimidade e as sugestões de alteração na composição da**
183 **Câmara serão encaminhadas ao Colégio de Dirigentes e Conselho Superior.**
184 Finalizando à reunião passou-se à distribuição dos processos encaminhados a esta
185 Câmara para emissão de pareceres. Minuta do Regulamento da Assessoria
186 Pedagógica do IFNMG indicados: Aline Márcia, Diogo de Moraes, Douglas Santana,
187 Ivy Daniela e Raquel de Oliveira; Regulamento do NEABI do IFNMG indicados:
188 Admilson Eustáquio, Elza Cristiny, Iza Manuella e Wânia Silvinha; Projeto
189 Pedagógico do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde Integrado ao Ensino
190 Médio - PROEJA – *Campus* Avançado Janaúba: Elaine Cristina, Fabiano Rosa,
191 Juliana de Almeida, Karine Alencar e Meirivam Batista. Nada mais havendo a tratar,
192 o Pró-Reitor de Ensino, agradeceu aos presentes e determinou o encerramento da
193 reunião e a lavratura deste termo às doze horas e trinta e cinco minutos deste mesmo
194 dia, ocasião em que subscrevi a presente Ata, que após lida e, se aprovada, será
195 assinada por mim, Jaqueline Pereira Evangelista Sales, secretária, pelo Presidente
196 bem como por todos os presentes.